

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE A SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP E A EMPRESA SOLANGE MATHIAS – ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Aos 24 de fevereiro 2025, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, com sede em Mauá/SP, na Av. Washington Luiz, 2923 - Vila Magini, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.533.003/0001-90, representada por seu Superintendente EMERSON RIBEIRO DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 232.553.417-2 SSP/SP e inscrito no CPF 221.299.768-08, de acordo com a Lei Municipal nº 6.203 de 04/04/2024 e Portaria n.º 11.833, de 08/01/2025, e de outro lado a empresa: SOLANGE MATHIAS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.865.983/0001-05, estabelecida à Rua Xingú, n.º 245, Bairro Valparaíso – Santo André – SP, CEP 09060-050, neste ato representada por SOLANGE MATHIAS, portadora da cédula de identidade RG nº. 14.039.847-8, inscrita no CPF/MF n.º 077.053.238-18, a seguir denominada simplesmente "CONTRATADA", subordinadas às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, naquilo em que forem aplicáveis, e às cláusulas pactuadas no Contrato nº 01/2023, celebrado entre as partes em 24/10/2022, e condições deste Termo, com autorização superior e parecer jurídico, todas do processo de compras nº 04/2023, com parecer favorável do GESTOR, parecer jurídico e autorização superior, para aditamento visando:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 01/2023, firmado entre as partes em 02/03/2023.
2. A presente prorrogação se refere o item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Processo Licitatório – Convite 01/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de mais 12 (doze) meses, contados a partir de 02/03/2025, com término em 01/03/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

1. Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) ao mês, sendo efetuado até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês dos serviços prestados, mediante o recebimento da Nota Fiscal, e após ateste do (a) responsável pelo gerenciamento do contrato.





CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. Dá-se a este termo o valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)
2. As despesas decorrentes deste termo de aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 51.02.04.123.0500.2608 – Código Orçamentário Interno n.º 16

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Instrumento Contratual n.º 01/2023.

E por estarem acordes, firmaram este compromisso, registrado e digitado na Divisão de Compras e Licitações, da qual foram extraídas 2 (duas) vias de idêntico teor.

Mauá/SP, 24 de fevereiro de 2025


EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Superintendente

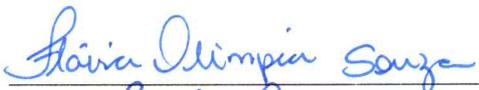
SAMA

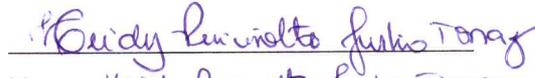
gov.br Documento assinado digitalmente
SOLANGE MATHIAS
Data: 24/02/2025 12:49:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SOLAGE MATHIAS

Contratada

TESTEMUNHAS:


Nome: Flávia Olímpia Souza
CPF: 311.969.218-22


Nome: Heidy Perinotto Furlan Tomaz
CPF: 315.727.498-81



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)

Contratante: SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

Contratada: SOLANGE MATHIAS – ME

Contrato nº 01/2023 (2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO)

Objeto: Serviços de manutenção de site, gerenciamento de conteúdo, correção de problemas visando atualização, reformulação e adequação de layout.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá/SP, 24 de fevereiro de 2025

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Emerson Ribeiro da Silva

Cargo: Superintendente

CPF: 221.299.768-08

RG: 32.553.417-2 SSP-SP

E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br

Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: Emerson Ribeiro da Silva

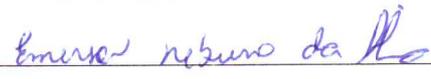




Compromisso com a sustentabilidade do Planeta

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Emerson Ribeiro da Silva
Cargo: Superintendente
CPF: 221.299.768-08
RG: 32.553.417-2 SSP-SP
E-mail institucional: dsu@pmmsama.sp.gov.br
Telefone(s): 11 – 4514-0302

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Solange Mathias
Cargo: Sócio Administradora
CPF: 077.053.238-18
RG: 14.039.847-8
Endereço: Rua Xingú, n.º 245, Bairro Valparaíso – Santo André – SP, CEP 09060-050
E-mail institucional: solange@activadigital.com.br

Telefone(s): 1  Documento assinado digitalmente
SOLANGE MATHIAS
Data: 24/02/2025 12:51:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira
Cargo: Diretor de Administração e Finanças
CPF: 269.888.568-89
RG: 18.629.639-3
E-mail institucional: daf@pmmsama.sp.gov.br
E-mail pessoal: Marcelo.juridico@hotmail.com
Telefone(s): 11 – 4514-0365

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Assinatura: _____
Assinado digitalmente por MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
NO CSRTP (Diretoria) CN=AC OAB/OUT
441963103170 OU=Certificados Digitais OU
=Assinatura Top A2 (CERTIFICADO) LNA
MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Razão: Esboço do documento
Localização:
Data: 2025/02/24 14:02:21-0300





ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SAMA – GESTÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DE MAUÁ/SP

CNPJ Nº: 00.533.003/0001-90

CONTRATADA: SOLANGE MATHIAS – ME

CNPJ Nº: 06.865.983/0001-05

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/2023 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2023 - DATA DA ASSINATURA: 24/02/2025

VIGÊNCIA: 12 MESES

VALOR (R\$): 84.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá/SP, 24 de fevereiro de 2025


EMERSON RIBEIRO DA SILVA

Superintendente

SAMA

